



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 70308-90CC7-464A4



Termo de Notificação 02147/2021-7

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processos: 07181/2021-9, 08765/2019-6, 08675/2019-7

Classificação: Recurso de Reconsideração

Descrição complementar: REFERÊNCIA: PROCESSO TC 8675/2019 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE PREFEITO – PARECER PRÉVIO TC 090/2021 – PRIMEIRA CÂMARA.

Criação: 25/11/2021 09:40

Origem: SGS - Secretaria-Geral das Sessões

UG: PMI - Prefeitura Municipal de Ibatiba

Fica o senhor **LUCIANO MIRANDA SALGADO NOTIFICADO** da **Decisão Monocrática 1005/2021**, prolatada no Processo TC nº 7181/2021, para que no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis apresente suas contrarrazões, ficando ciente do direito de sustentação oral quando do julgamento do Recurso de Reconsideração.

O conteúdo integral da Decisão Monocrática 1005/2021, bem como da peça inicial do Recurso de Reconsideração encontram-se disponíveis no site do TCEES.

Odilson Souza Barbosa Junior
Secretário Geral das Sessões
(Por delegação – Portaria nº 021/2011)